

Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 1234/2023, de 23 de maio de 2023.

Autoriza o Município de Floriano a instituir a "Semana Municipal do Brincar" no âmbito do Município de Floriano-Pl e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída, no Município de Floriano-Pl, a "Semana Municipal do Brincar", a ser comemorada, anualmente no mês de maio.
- Art. 2º O evento constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floriano-Pl.
 - Art. 3º A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:
 - I A valorização do brincar na vida das crianças;
- II O reconhecimento de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- III O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
 - IV O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança;
 - VI O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.
- Art. 4º O Município de Floriano organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".
- Art. 5º As atividades alusivas à "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.



www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Parágrafo único. A "Semana Municipal do Brincar" será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º É facultado ao Poder Executivo Municipal, promover parcerias e ou convênios com a iniciativa privada, com o objetivo de realização da referida lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto Prefeito de Floriano-Pl

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de

Marcony Alisson Ferreira Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ______, que circulou no dia _____ de _____ de _____

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br







Lei nº 1235/2023, de 23 de majo de 2023.

Autoriza o Município de Floriano a instituir o "Programa Recomeçar" direcionado às mulheres em situação de violência doméstica e famillar no âmbito do Município de Floriano-PI e dá outras

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Recomeçar", destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira, medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão sob o acompanhamento de equipamentos municipais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º São diretrizes do Programa Recomeçar:

- I Promover condições de autonomia financeira para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mediante programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;
- II Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado para mulheres em situação de violência doméstica familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;
- III Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3º O Programa Recomeçar consistirá em

I - Mobilizar empresas a disponibilizar vagas e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuam medidas

E-mail: governo@floriano.pi.gov.bi





GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

- procurem o poder público municipal através de suas secretarias municipais, para tratar sobre seus direitos;
- III Cadastrar as empresas interessadas no banco de dados do programa que será alimentado regularmente, interligando o cadastro das empresas e das vagas a serem preenchidos pelas vítimas cadastradas;
- IV Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
- V Realizar o controle das vagas cadastradas no banco de dados, para fins de monitoramento da quantidade ofertada, garantindo o fluxo de encaminhamento das vítimas cadastradas
- VI Atualizar as parcerias periodicamente sobre a lista das vagas disponíveis junto às empresas cadastradas no banco de dados;
- VII Desenvolver ações conjuntas voltadas às políticas públicas de segurança, educação, saúde, emprego e renda, assistência social, turismo e políticas transversais, motivando e estimulando as mulheres inseridas no Programa.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para execução do "Programa Recomeçar" com os seguintes órgãos:
 - I A delegacia da mulher DEAM Floriano;
 - II O Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI);
 - III O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI);
 - IV A Defensoria Pública do Estado do Piauí;
 - V A Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Floriano (OAB Floriano).

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar. oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços dos municípios.

Art. 5º Poderá o Executivo firmar convênios de formação, treinamento sensibilização das empresas apoiadoras do "Programa Recomeçar".

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro Telefone: (89)3515-1105 www.floriano.pi.gov.br E-mail: g E-mail: governo@floriano.pi.gov.b





Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto Prefeito de Floriano-Pl

erminada pela Lei nº 624 de 25 de julho de

Marcony Alisson Ferreira retário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ______, que circulou no dia _____ de ____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





Autoriza o Município de Floriano a instituir a "Semana Municipal do Brincar" no âmbito do Município de Floriano-PI e dá outras

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Floriano-PI, a "Semana Municipal do Brincar", a ser comemorada, anualmente no mês de maio

Art. 2º O evento constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floriano-PI

Art. 3º A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

- I A valorização do brincar na vida das crianças
- II O reconhecimento de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- III O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
 - IV O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras:
- V O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança;
 - VI O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.
- Art. 4º O Município de Floriano organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".
- Art. 5º As atividades alusivas à "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro. Telefone: (89)3515-1105 www.floriano.pi.gov.br E-mail: g E-mail: governo@floriano.pi.gov.b

(Continua na página seguinte)





GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Parágrafo único. A "Semana Municipal do Brincar" será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º É facultado ao Poder Executivo Municipal, promover parcerias e ou convênios com a iniciativa privada, com o objetivo de realização da referida lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)

Marcony Alisson Ferreira Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ______, que circulou no dia ______ de _____

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro. Telefone: (89)3515-1105 www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: DE9CF27133644

Ata da Primeira Keunias da Conselho Municipal de Meio Ambien te (CMMA) de Floriano Pr do Ano de Bois hil e Vinte Três No dia dos de maio de dois mil e viole tris, as dez horas e en en minutes, la rudizado de toma presencial, a primeira seumos endinaria do conselha principal de tra Ambiente CMMA de dois mul e vinte kis, no auditorio da secretaria municipal de sourte Pacalizada na siserida Burpedes de Jaques 97- centro, onde est regram presentes: a presidence de consetho - secretário de meio ambiente, 52º flaila begna cavolcomte any-Rad aka, a vice-presi dente do conselho e disessa de colucação ambiento 51- Gracianny telia Munis Douss, a secretario do conselho, En Maria do Perpetu Somus Concolar Dias, represendante da secretario Municipal ak couco (ao - Jenes, 25 Ountene Barres Bartos Wheira, representante de Secretaria municipal de Topiaestrutura, In Marcos Pereira dos Sontos nunicipal de Floriano, Sz. Vanderli Kodi representante da Câmara ques landoso, rupresentante da ora suborção de Floriano-Rairi, Osa plenti, S. Mateus Guimanier diveira; representante da Gerretaria Municipal de Jaude, Dr. Bruma lama de lavatho, representante do Compos Amilar Ferreira Throf (Universidade Federal do Paui , a suplente 342 Somina da Silva Maciel, representante da Ins Lituto Tederal de Educara, Ciência e Econologia-IFPI, Sr. Vestei Douse Pero representante do Consolho da Associação de Manadaris de Ploriano-Consamp, Sr. José Pereira de Suga, representante do Sindicato dos trabalhadores Fundis, Sn. Tocelia Santana Vieira. A Meunico micion On paulas: Apresentago de sous conselheiros (hiènio 2023/2024) e Planejamento de ações para 2023. A presidente e secretário, 5xº Soila terana Compleant Cury and Dka, fig a abentura damb bras vindas aos novos conselheiros e perin que todos se apriso son que algumas das sugestas solicitados pelos conselheiros do bienio de 2021/2022, foram atendidas e executadas; em seguido a presidenti que um breve xusumo pobre as ações o projetos desen

polaides no aux de sosse pela seman, através de un video nolitueiana Como a Semana da aque; semana do meio ambien Vidio de combole a policipo; simona do arisore; dia do ria Canyanhos relacionados a polícia senera, visual e atrasférica Espacidações voltado a dimensão emprento e projetos ambientais En requido Jalou sobre o maio do plano de resuperação de meas degradadas que tem acontecido nos últimos mises. Eche o setor de zinalizaro", ela abondou sobre a quantidade de pro association em dais mile vinte dais e fuz un compara Turo entre os amos de 2021 e 2022, constatando o grande aen co do setor. Aprin essas apresentações a presidente richatou as ações previstas para o mo de dois mil e vinte très como: as companhas de prevenção e combate a policial sonora, atmos prica, residual a visual; semana do meio ambiente, sema no do aque, dia do amone, dia do rio, plano de prevença e Compate as queimadas e incêndios, desenvolvimento de por eter ambientas (Kenter Educacionais) monutenços de pracas ardino, implantaça de novas lixuiras e conteinero mos la nis publicos do municipio, promocos de preservação de re Currio naturais; implantação de viveira educacional no municipio; implantara do programo de celeta seletivo e odicitação de un caminas para realização dessas coletas. Em zoi apresentada a previsão orcamentação relaciondo de jundo municipal de meio ambiente, detalhando o que está inser dentro de cado preclo alividade ação. Mediante a superão do sa em relação a Conselheixo Sn. Veslei luz, a presidente jalou que a texa de celeta está inclusa e que o plano de gestar integrada ja concludo, san já esta sendo realizado, or estudos para ser es problimas da atenzo sonitario que ricentemente le e publicado e que adequação. A Dr. Haila locana Oka, encernas a apre sulação jolando que os conselheiros do bienos de 303/10023, elaboração do cronograma de ações para Participaran de

a ano de sous. logo aper, a vice-presidente o diretora de educa ear ambiental are apart when Munes, come now whose as divers acces e proglas executados pela Georga, pedur que hajo compron so por parte de bodos, principalmente des conseluires com relação ars progress e companhas. 5x Exacionary Telia , Jalou sobre a poli can visual existent na cidade, plan tombém sobre a disença en The pixorar e grafitagem, rendo que a grafitagem tem todo apaio Seman para qui haja mais conscientização na presença des espaços priblicos do municipio, pobre os projetos sigentis no excelar, disse que realizar palestras para a comunidade e os alunos para que abracem a causa. A viretara continuou pola do que as lixeuras implantadas na cidade, a maioria estardany. Cadas per cento do uno incorreto por marte do população epo conto do maluso e depudaçal do potrimónio público e que los punicas im que hoves provas com relação a esses wandalis destruiges des onsmar, Tombem disse que a seman realizar reminar para informar , conscientizar e orientar racion de cours de son, propagande volante para corbir se a policical sonora que con evitor e combate Im Transtorno as pessoas, criances e animais, aboutar soby e programa men amigo pet, realizado em parceria com a se eratario punicipal de saínde e que tem se demonstrado bartose positivo com a participaça expressivo, da populoca logo de poirs a falo zor pocultado aos nasos conse Theires, iniciando pela Conselheira, Er- Vanderli Rodrigues Jolando que as lixuiras em algumas endades, not preservados por corta que a população tem o cuiolado de usar de moneira correte; em seguido ocon solheino In Veslei Tousa comentar que o comiterio contral esta ginando um verdadeiro deposito de residuos domesticos, sugeri ue seja jeito abondayem de joimo educativa as pessoas que noistem em jagar e espathar lixo on cularte, Johan que a ICMS grande incentius e uma ferramento Enelógico é um a disenvolvimento dos projetos e aciais indagai se have

(Continua na página seguinte)